



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 90.481**

**PROJETO DE LEI N.º 13.828**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que estabelece procedimentos para identificação e registro de cães e gatos no Município por meio do Sistema de Gestão do Bem-Estar Animal-GBEA.

**PARECER 71**

O presente projeto tem por objetivo estabelecer procedimentos para identificação e registro de cães e gatos no Município por meio do Sistema de Gestão do Bem-Estar Animal-GBEA.

Assim, de acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada pelo parecer favorável da Procuradoria Jurídica n.º 686, onde é recomendado que se inclua emenda aditiva ao texto do projeto para constar a revogação expressa dos arts. 2.º a 11 da Lei n.º 6.320/2004, de modo a se evitar antinomias e preservar a imprescindível segurança jurídica para a Administração e a sociedade.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2022.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

**EDICARLOS VIEIRA**  
*“Edicarlos – Votor Oeste”*

**ENG.º MARCELO GASTALDO**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



